

Walter Elton de Carvalho
Presidente da Câmara
Gilbués - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

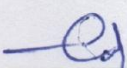
PROJETO DE LEI Nº 35/05

Dispõe sobre a Criação da
Secretaria Municipal de Esportes
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Gilbués, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Gilbués, Estado do Piauí, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º- Fica criada no Município de Gilbués, nos termos desta Lei, a Secretaria Municipal de Esportes.
- Art. 2º- A Secretaria Municipal de Esportes, órgão do Poder Executivo, atrelado ao Conselho Municipal de Esportes, tem por finalidade a elaboração de políticas, programas e planos de promoção e incentivo do esporte como fator de desenvolvimento social.
- Art. 3º- Integra a Secretaria Municipal de Esportes deste Município, o Secretário Municipal de Esportes nomeado pelo Poder Executivo.
- Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gilbués, Estado do Piauí, 12 de setembro de 200~~0~~5.


Euvaldo Carlos Rocha da Cunha
Prefeito